Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 69/2026/REI/IFTO, DE 13 DE JULHO 2026**

PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS PALMAS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU +) (LISTA DE ESPERA)

**ANEXO XIII**

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, doravante denominado **controlador**, em virtude do processo seletivo por meio do Sistema de Seleção Unificada — SISU + (2026/2) para provimento de vagas de cursos de graduação, pelo Edital nº 69/2026/REI/IFTO, de 13 de julho 2026, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), conforme disposto neste Termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS DADOS A SEREM TRATADOS**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade pessoal; 4) Número do Cadastro de Pessoa Física — CPF; 5) Número de inscrição eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço residencial completo; 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos; 9) Eventuais exames e atestados médicos para comprovar situação especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS**

O candidato autoriza, expressamente, que o controlador utilize os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis listados neste Termo para as seguintes finalidades:

I - para que o controlador identifique e entre em contato com o candidato em razão do Processo Seletivo regido pelo edital acima referido;

II - para procedimentos de inscrição, posterior matrícula nos cursos, conforme o Anexo III do edital mencionado, e para uso enquanto mantiver vínculo acadêmico com o controlador;

III - para cumprimento, pelo controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e

IV - quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

O controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, devendo comunicá-lo caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA — DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

Fica permitido ao controlador manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame de que trata este Termo de Consentimento.

Em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, fica permitido ao controlador manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período em que este mantiver vínculo com a Administração Federal, para as finalidades relacionadas neste Termo e, ainda, após o término do vínculo efetivo, para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; ou

IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA QUINTA — DO DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do titular por meio de correspondência eletrônica ou escrita, conforme o § 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do *caput* do art. 18 e com o art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA — DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

O candidato fica ciente de que o controlador deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo e pelo prazo prescricional ou enquanto estiverem ainda sendo tratados.

_____,_____ de _____ de _____.

---

Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**, **Reitora**, em 14/07/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251244** e o código CRC **4B388D4B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.013746/2026-72 SEI nº 3251244